PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ressaltando os itens 2; 6.1; 6.4; 6.6; 11.3 e de acordo com o RESULTADO FINAL APÓS RECURSO divulgado em 15/08/2017, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem no local, dia e horário estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida, abaixo relacionada, para efeito de validação da inscrição, sob pena de desclassificação caso falte algum documento.

DATA: 28/08/2017 - 8h às 11h
LOCAL: CIAC – Próximo ao posto Líder, situado na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama-ES.

CARGO: AGENTE COLETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – 02 VAGAS

Nº de vagas	Classificação	Inscrição	Candidato
-	13º	057	JOSÉ CARLOS MARTINS SEIXAS - **DESISTENTE**
-	14º	191	EDILSON SILVA DE JESUS - **DESISTENTE**
01	15º	060	VALMIR ANTONIO ALVES PAXICO
-	16º	164	SENILDO DA SILVA PEREIRA - **DESISTENTE**
02	17º	108	JOEL ANDRADE DOS ANJOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – 03 VAGAS

Nº de vagas	Classificação	Inscrição	Candidato
01	13º	133	ZEFERINA MAURA RAMOS
02	14º	326	SENILDO DA SILVA PEREIRA
-	15º	100	JOEL ANDRADE DOS ANJOS - **DESISTENTE**
03	16º	233	ALMIR DOS SANTOS FREDERICO

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

DOCUMENTAÇÃO PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO – ORIGINAL E CÓPIA

1. Comprovante de Inscrição;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. PIS/PASEP;
4. RG;
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de casamento ou nascimento;
8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com comprovante de vacinação;
9. Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (http://www.pc.es.gov.br);
11. Certidão Negativa da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br) (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao cert.asp);
12. Comprovante de residência;
13. Duas fotos 3x4;
14. Atestado de Saúde Ocupacional.
15. CANDIDATOS DEFICIENTES - Laudo médico oficial, indicando o grau de deficiência, a compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e sua capacidade para o exercício da função.

ANEXO I

Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **ITENS RESSALTADOS**:

2- Número de vagas.

6.1- Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquela iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.

6.4- O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.6- O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

11.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

_____

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.